



**PROJETO DE LEI Nº 76/2025**

C.M.P PIRAI-RJ.

Processo nº 674/25  
Rubrica [assinatura] Fls 02

**Reconhece como Patrimônio Cultural de  
Natureza Imaterial do Município de  
Pirai/RJ as festividades e o tradicional  
Festival de Prêmios da Festa da Padroeira  
na Praça de Sant'Anna.**

**A CÂMARA MUNICIPAL DE PIRAI,**

**APROVA:**

**Art. 1º.** Ficam reconhecidos como Patrimônio Cultural de Natureza Imaterial do Município de Pirai:

**I** – A Festa de Sant'Ana, realizada anualmente em homenagem à padroeira da cidade, no dia 26 de julho, com celebrações religiosas, manifestações populares e atividades culturais;

**II** – O Tradicional Festival de Prêmios na Praça de Sant'Ana, evento comunitário que integra a programação festiva, promovendo convivência social, solidariedade e preservação da memória local.

**Parágrafo Único.** O reconhecimento previsto nesta Lei tem por objetivo preservar, valorizar e fomentar as manifestações culturais mencionadas, assegurando sua continuidade como expressão da identidade e da memória coletiva do povo piraiense.

**Art. 2º.** O Município de Pirai adotará medidas para promover, incentivar e garantir a realização das festividades em comemoração ao dia de Sant'Anna, tais como:

**I** – Divulgação ativa e antecipada do evento nos meios oficiais de comunicação e em parceria com mídias locais e comunitárias;





C.M.P -PIRAÍ-RJ

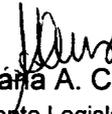
Processo nº 64125

Rubrica da Fls 05

Ao Exmo. Senhor Presidente

Segue solicitação.

Em 31 / 10 / 2025

  
Adriana A. Chaves  
Agente Legislativo II  
Mat. 041-5

À Diretora Legislativa  
Para providências.

Em \_\_\_\_ / \_\_\_\_ / \_\_\_\_